



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 031/2020, DE 9 DE JUNHO DE 2020**

**PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONTIDAS NO DECRETO N.º 028/2020 - REVOGA *IN TOTUM* O DECRETO N.º 030/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o fato de que o Município de Patos já editou os Decretos n.ºs 08, 10, 14, 17 e 28 de 2020, os quais estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), decretando situação de emergência em saúde no Município de Patos, definindo medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências;

Considerando, que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de isolamento e afastamento social precoce para restringir a disseminação do coronavírus (COVID-19);

Considerando por último, a RECOMENDAÇÃO do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público do Estado da Paraíba, exarada nos autos do Procedimento Administrativo n.º 040.2020.001295, de 09 de junho de 2020, no sentido de que o Prefeito Municipal de Patos se abstenha de flexibilizar, em âmbito municipal, até o dia 14 de junho de 2020, as limitações estabelecidas nos Decretos editados pelo Governo do Estado da Paraíba, que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus (COVID 19), elaborando e apresentando à sociedade um plano de reabertura gradual da economia, mediante fixação de diretrizes que permitam o retorno paulatino das atividades econômicas, de acordo com os parâmetros nele fixados, a ser implantado a partir de 15 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica revogado *in totum*, o Decreto Municipal n.º 030, de 09 de junho de 2020.

Art. 2.º Ficam prorrogadas as medidas contidas no Decreto n.º 028, de 27 de maio de 2020, até o dia 15 de junho de 2020, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de junho de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2020  
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.090/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de borrifadores manuais de 02 litros e bactericida BZL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 195/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.090/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa MONTEPELLIER MONDE IND. E COM. DE COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.850.316/0001-26, com endereço na Rua Laurentino Pereira, 1156, Noe Trajano, Patos - PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 03 de junho de 2020.

Francisca Lavor Furtado  
Secretária Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2020  
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.085/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACACÃO HOSPITALAR DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DO COVID - 19.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 187/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.085/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.651.599/0001-10, IE n.º 0813282-81, com endereço na Av. Engenheiro Alves de Souza, n.º 710, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51170-300, por seu representante legal, qual seja, Anderson Ramos Pichin, portador de CPF n.º 693.370.715-68 e RG n.º 11.002.174 SDS-PE. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme justificativa de preço, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 01 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FRANCISCA LAHOR FURTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2020  
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.089/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANO DE DADOS DE TELEFONIA E APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE SAÚDE DE PATOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 194/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 02.089/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua: Henri Dunant 780 Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, no valor total de R\$ 8.796,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Incisos I e II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 03 de Junho de 2020.

FRANCISCA LAHOR FURTADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020  
CARTA CONVITE N.º 001/2020**

O Presidente Analice Ferreira de Lima do CONSELHO ESCOLAR EMEF. Sady e Ágaba da Unidade Escolar Sady e Ágaba, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios Percíveis para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 22 de Maio de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda de Oliveira Monteiro CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$. 74.295,20 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco reais), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 08 de junho de 2020

Analice Ferreira de Lima

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020  
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente Analice Ferreira de Lima do CONSELHO ESCOLAR EMEF. Sady e Ágaba da Unidade Escolar Sady e Ágaba, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 22 de Maio de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$, 63.508,70( sessenta e três mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 08 de Junho de 2020

Analice Ferreira de Lima

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.090/2020  
CONTRATO Nº 512/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS  
CONTRATADO: MONTPELLIER MONDE IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA - EPP  
CNPJ nº: 10.850.316/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de borrifadores manuais de 02 litros e bactericida BZL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19).

VALOR TOTAL: R\$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos, 03 de junho de 2020.

Francisca Lavor Furtado  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.085/2020  
CONTRATO Nº 500/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADO: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº: 32.651.599/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MACACÃO HOSPITALAR DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, LIGADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A PANDEMIA DO COVID – 19 – CORONA VIRUS.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 01 de junho de 2020.

FRANCISCA LAVÔR FURTADO  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.089/2020  
CONTRATO Nº 511/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: CLARO S.A.  
CNPJ nº: 40.432.544/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANO DE DADOS DE TELEFONIA E APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE SAÚDE DE PATOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.796,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Incisos I e II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 03 de Junho de 2020.

Francisca Lavor Furtado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Superintendência de Transito e Transportes Publico do Município Patos**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2019 – Pregão Presencial nº 01.004/2019. Contratante: Superintendência de Trânsito e Transportes Público de Patos -PB Contratada: AVATY TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 09.085.787/0001-06. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2019 firmado entre as partes acima qualificadas em 11/06/2019, nos termos previstos da Lei nº 8.666/93. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestar os serviços de locação de sistema de talonário eletrônico de multas de trânsito, conjuntamente com equipamentos e software necessários a prestação dos serviços, para ficar a disposição da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Patos-PB (STTRANS). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Patos -PB, 09 de Junho de 2020.

Jefferson Gomes Melquiades  
Diretor Superintendente

**EDITAIS E AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020**  
(POSSE)

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS (PB), neste ato representado por seu Secretário *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos (PB), e:

CONSIDERANDO o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial do Município de Patos;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 004/2020 relativos à Entrega de Documentos dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos cargos e secretarias abaixo relacionados, para comporem o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Patos/PB;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, para no dia **16 de junho de 2020**, às 11h, comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo de Patos - Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, Bairro Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), CEP: 58.704-000, para a lavratura e o recebimento do Termo de Posse:

NOME	CARGO	SECRETARIA
HUGO BRANDÃO MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Administração
JOSE ALBERTO ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º O(A) Candidato(a) que não comparecer no local data e hora designados, terá o prazo de até o dia 30 de junho de 2020, às 14h, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, com justificativa legal sob pena de decair do direito ao cargo

Patos (PB), 9 de junho de 2020.

MARCOS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE  
Secretário de Administração

**GOVERNO MUNICIPAL**  
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB